

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0043/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0043/1996 DE 08/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR GILSON BARRETO

E M E N T A:

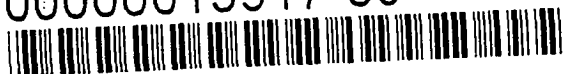
Institui no Municipio de São Paulo, o Dia do Empregado em Edifícios de São Paulo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.062 de 24/05/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:44:32

00000013917-39



ARQUIVADO EM 24/05/1996

CONFERÊNCIA DE RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) original(s) desta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e fls da informação sob
n.º _____ / _____ / _____



JUSTIFICATIVA

A história dos empregados em edifícios da cidade de São Paulo está enraizada na própria história da cidade de São Paulo. Já em 1.950, tem-se notícias do processo de fundação no antigo prédio da Rua São Bento, 52 no centro da cidade Revílio Taddoni, hoje com 82 anos e Renato Moreira (já falecido), Ademar de Freitas, e outros grandes nomes conseguiriam a primeira sala no prédio do Iapc - Instituto dos Aposentados Comerciais para iniciar uma luta sindical hoje vitoriosa.

Dois anos depois o Sindicato já estava funcionando na Rua Conselheiro Crispiniano, 97 com 50 associados. Do antigo Sindicato dos Zeladores a união com outras categorias foi fator de tempo. Assim, porteiros, cabineiros e ascensoristas juntaram seus contingentes em 1.979 fortalecendo ainda mais a categoria.

Hoje, com a maioria de suas profissões regulamentadas e um patrimônio invejável a disposição de seus 16 mil associados o Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios de São Paulo consolida um processo de incentivo ao desenvolvimento profissional aliado as novas performances necessárias para que o empregado associado possa atuar nas condições que a modernidade da cidade de São Paulo exige.

Homenagear esta categoria tão presente em nosso dia-a-dia e responsável direta pelo nosso bem-estar e a segurança de nossos familiares tornar-se-a a melhor justificativa do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 43 de 19 96 13 02 96 (a) Adeline

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 13-02-96*

cd

A Com. de Const. e Justiça

19/2/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

五、

Van Dyke

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

em 15 de 02 de 1996

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

04

En

12. 03.96

(a)



16 - PAR
16-0364/1996

Municipal de

Folha n.º	1304	do	96
n.º	1304	de	19

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0043/96.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa instituir o Dia do Empregado em Edifícios de São Paulo, a ser comemorado no dia 12 de fevereiro de cada ano.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Faint stamp]

Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 12/03/96

Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Edmundo de
Sousa, institui o Dia do Emprego em Edificações de São Paulo,
a ser comemorado no dia 12 de fevereiro de cada ano.
Por se tratar de matéria sujeita ao regime de maioria
absoluta, a proposta foi aprovada por 12 votos, sendo 10
a favor, 2 contra e 0 abstenções. A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes, tendo em vista a importância da
proposta, recomenda a sua aprovação.

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA

Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 19/03/96 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13/03/96
Maurício Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Gd: A. Junta de ... data ... rubricados sob
folhas de n.º 5, 27, 33, 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	43	de 19
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

16 - PAR
16-0482/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/96

Visa o presente projeto de lei 43/96, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, instituir no município de São Paulo o DIA DO EMPREGADO EM EDIFÍCIOS DE SÃO PAULO, a ser comemorado no dia 12 de fevereiro de cada ano.

Dispõe, outrossim, que a efeméride passará a constar do Calendário Oficial do município.

Em justificativa à propositura em exame, o I. Autor relata a história da fundação e o processo de fortalecimento do Sindicato dos Empregados em Edifícios, enquanto entidade representativa dessa laboriosa categoria profissional. Atualmente, possui um patrimônio invejável e cerca de 16 mil associados, consolidando, assim, um processo de incentivo ao desenvolvimento profissional daqueles trabalhadores.

A par de todo o exposto e nos aspectos que cabem a esta Comissão apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/03/96.

Presidente

Manic Faria

Relator

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6057/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 3/4/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10823

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 03/04/96 às 15:30 b.

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

4.º nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

03' 04' 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) e n.º 5 e folha de informação aos n.º — 09.04.96 a —

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



16 - PAR
16-0561/1996

Municipal de

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

Folha n.º 5 do proc.
n.º 43 de 1996
o funcionário *Margarete Nunes Silva*
Secretária

O PROJETO DE LEI Nº 43/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Empregado em Edifícios, a ser comemorado anualmente no dia 12 de fevereiro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de abril de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12/04/1996

pagina 44 coluna 3

Conferido: *Sm*

A Leg. 3

Em 12/04/96

Sm
MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

12/04/1996
14:30h. *[Signature]*

Sra. Maria Tereza,

providenciar ofício ao Executivo encaminhando cópia
ao Executivo, preparar Carta de Lei e Registro.

24/04/1996

W
ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

24/04/1996

M. L. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

REGUE *m* juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
fabricado *1* sob folha *1* nº *16210*

Em 12/7/05/96

M. L. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 6 do proc
n.º 43 de 1996
043

São Paulo, 06 de (maio) de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0445/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 043/96 de autoria do Vereador Gilson Barreto - instituindo no Município de São Paulo, o Dia do Empregado em Edifícios de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0445/1996

Folha nº,	7	do proc.
n.º	43	do 96

Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº

01 do Processo nº 01-0043/1996. (PROJETO DE LEI Nº 043/96).

Institui no Município de São Paulo, o Dia do Empregado em Edifícios de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

decreta: Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia do Empregado em Edifícios de São Paulo, a ser comemorado no dia 12 de fevereiro de cada ano. Art. 2º - Este evento

fará parte do Calendário Oficial do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *Kathy* KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A"
Assistente Parlamentar

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *Lulza* ~~Official~~ *Legislativo*.... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 24 de abril de 1996.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos, *Angela* ANGELA BORDIN ANDREONI... Visto, *Lulza* *Alkamine* *DT. 2*
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara

Municipal de São Paulo.-

a) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	8	do proc.
n.º	43	de 1996

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Institui no Município de São Paulo,
o Dia do Empregado em Edifícios de
São Paulo.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo,
o Dia do Empregado em Edifícios de São Paulo, a ser comemorado
no dia 12 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Este evento fará parte do Calendário
Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril
de 1996.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>9</u>	do proc. <u>43</u>
<u>ML 43</u>	

São Paulo, 06 de maio de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **445/96** , de
06.05.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **43/96** ,
de autoria **do Ver. Gilson Barreto.**

Anexo:

RECEBI EM:
10 / 5 / 96


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
GGM/ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº

43 96 27, 05, 96

de 19

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

LEI Nº 12.062, DE 24 DE MAIO DE 1996
(Projeto de Lei nº 043/96, do Vereador Gilson Barreto)

Institui no Município de São Paulo, o Dia
do Empregado em Edifícios de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de
São Paulo, o Dia do Empregado em Edifícios de São Paulo,
a ser comemorado no dia 12 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Este evento fará parte do Ca-
lendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de maio
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de
maio de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25, 05 19 96

pag na 1ª coluna 2ª

Conteúdo: Maria Tereza

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

27/05/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	11
fis.	
Arquivo em	28/05/1996
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PÔ	
Assistente Técnico de Direção I	

OBs. Duas
fls. nº 05.
yf. 28/5/96
VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)